

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2025

Ofício: 823/2025

Ref. Requerimento nº 774/2025

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 11/2025, e em atenção ao Requerimento nº 774/2025, referente à solicitação de informações sobre a Emenda Impositiva nº 19, de sua autoria, vem, por meio deste, apresentar os seguintes esclarecimentos:

A referida Emenda Impositiva nº 19 encontra-se em fase de execução, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, em articulação com esta Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria da infraestrutura das unidades escolares contempladas.

Foi realizado levantamento técnico e orçamentário dos serviços a serem executados, contemplando, nesta etapa, a aquisição de tintas e materiais correlatos para pintura das escolas beneficiadas. Os serviços de pintura serão executados com mão de obra própria da Prefeitura Municipal, estando os custos discriminados em planilha orçamentária específica, conforme determina a legislação vigente sobre execução orçamentária e transparência de despesas públicas.

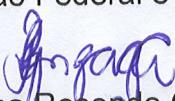
As solicitações de fornecimento (SF) foram encaminhadas às seguintes empresas:

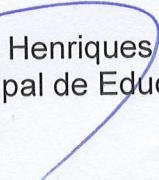
- SF 3253 – AMPLA Materiais de Construção Ltda
- SF 3254 – Castro Arantes Química Industrial Ltda
- SF 3255 – Matinata Comercial Ltda
- SF 3256 – VRM Comércio e Serviços Ltda
- SF 3257 – J3 Service e Comércio Ltda

## 2. Aquisição e instalação de vidros

Adicionalmente, foi encaminhado o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 15 ao Setor de Licitações, com o objetivo de viabilizar a aquisição e instalação de vidros temperados transparentes e incolores nos vãos de janelas da Escola Municipal Pedro Rezende dos Santos, atendendo aos padrões de segurança e conforto estabelecidos para o ambiente escolar.

Tão logo a execução dos serviços seja concluída, esta Secretaria encaminhará a Vossa Excelência os documentos comprobatórios da execução física e financeira da referida emenda, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

  
Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva  
Diretora de Departamento

  
Cirley José Henriques  
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.

Vereador Prof. Oswaldo Barbosa  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete